

## LEI N.º 1.532/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
IGUAPE PARA O EXERCÍCIO  
DE 1999, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de  
Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que se lhe são  
conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Fiscal do Município de Iguape, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos e Órgãos para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.006.400,00 (dezessete milhões, seis mil e quatrocentos reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de suas especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTIMADA POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		16.496.400,00
1100.00.00	Receita Tributária	3.860.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	43.000,00	
1500.00.00	Receita Industrial	36.000,00	
1600.00.00	Receitas de Serviços	400.000,00	

1700.00.00	Transferências Correntes	8.450.600,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.706.800,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		510.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	400.000,00	
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	100.000,00	
		TOTAL	17.006.400,00

Art.3º- As despesas serão realizadas segundo discriminação dos quadros integrantes desta Lei:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		11.302.500,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio		10.036.700,00
3.1.1.0	Pessoal	5.612.200,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.965.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros Encargos	2.406.500,00	
3.1.9.1	Diversas Despesas de Custeio	53.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes		1.265.800,00
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais	857.000,00	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	108.800,00	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	75.000,00	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	40.000,00	
3.2.8.0	Contrib. P/ Form. do Patr. do Serv. Público	185.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.703.900,00
4.1.0.0	Investimentos		5.392.400,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.465.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	327.400,00	

4.1.9.0	Diversos Investimentos	3.600.000,00	
4.2.0.0	Inversões Financeiras		1.500,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Co. ou Finan.	1.500,00	
4.3.0.0	Transferência de Capital		310.000,00
4.3.5.0	Amortização de Dívida Interna	310.000,00	
		TOTAL	17.006.400,00

## II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO	VALOR
1	LEGISLATIVO	1.111.800,00
2	EXECUTIVO	4.129.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.237.000,00
4	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	455.000,00
5	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.770.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.018.800,00
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE	3.631.500,00
8	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTES	314.500,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PROMOCÃO SOCIAL	338.800,00
	TOTAIS	17.006.400,00

Art.4º- Fica o Poder Executivo a:

- a) contrair Empréstimos por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor, fixado no presente Orçamento;

- b) abrir Crédito Suplementar até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do total do Orçamento da Despesa.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Jair Yong Fortes  
Prefeito Municipal